



EDITAL PPGPV Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA CAPES/PNPD

O Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) torna pública a abertura das inscrições para admissão de um bolsista de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, de acordo com os termos do regulamento do referido Programa, para atuar em projetos de pesquisa que estão sendo desenvolvidos no PPGPV.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA (de acordo com o regulamento do PNPD)

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas, objetiva o preenchimento de uma (1) cota de bolsa.

2.2. Poderão indicar candidatos os docentes permanentes do PPGPV, integrantes das linhas de pesquisa.

2.3. Os interessados deverão entrar em contato com um dos docentes integrantes dessas linhas.

2.4. Cada linha de pesquisa poderá indicar até dois candidatos à bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para a inscrição será de **26/06 a 31/07/2017**

3.2. Para a inscrição, será necessário encaminhar os seguintes documentos na secretaria do PPGPV em envelope lacrado:

- Currículo Lattes do candidato.
- Diploma ou atestado de conclusão do doutorado do candidato.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
- Cronograma de execução do projeto.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGPV incluindo disciplinas a serem ministradas.

4. DAS BOLSAS

4.1. As bolsas são referentes ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, e serão pagas pela CAPES.

4.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00.

4.3. A bolsa terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano.

4.4. Os candidatos selecionados para a bolsa não poderão possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência desta bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pelo Colegiado do PPGPV, com base nos documentos constantes no item 3.2.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1. A bolsa será implementada a partir de setembro de 2017.

6.2. O candidato selecionado deverá iniciar as atividades logo após a implementação da bolsa, de acordo com o cronograma de execução do projeto ao qual será vinculado.

6.3. O candidato aprovado deverá encaminhar relatórios anuais ao Colegiado do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção de candidatos para as bolsas mencionadas nesse documento é regida pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, disponível no link abaixo:

http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 20 de junho de 2017.

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Coordenador